

Inspeção de Sanidade Escolar

Por portaria de 30 de Dezembro último:

Baltasar Augusto Ribeiro, professor efectivo do Liceu Central de Braga—nomeado para exercer temporariamente as funções de médico escolar no mesmo liceu, sem direito a vencimento ou gratificação.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 8 de Janeiro de 1913.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Tendo falecido o escrivão notário do primeiro officio do juízo de direito da comarca de Sátão, José da Cunha Pessanha, e devendo ficar reduzidos a dois os officios do mesmo juízo, por virtude do artigo 9.º do decreto de 29 de Novembro de 1901, e do decreto de 3 de Outubro de 1902: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que o escrivão do terceiro officio ocupe com o seu cartório o primeiro, sendo os papéis da escrivania do falecido escrivão distribuídos pelos dois restantes e dando-se o destino legal aos papéis notariaes do mesmo escrivão falecido.

Paços do Governo da República, em 8 de Janeiro de 1913.—O Ministro da Justiça, *Francisco Correia de Lemos*.

Despachos effectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 8 de Janeiro corrente, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus parágrafos da lei de 9 de Setembro de 1908:

Dezembro 28

Nomeados subdelegados do Procurador da República nas comarcas abaixo designadas os seguintes individuos:

Silves—Francisco Rosado Garcia.

Monsão—António Francisco de Sousa Aratijo.

Santa Comba Dão—Joaquim Ferraz Nunes Correia.

Ilha das Flores—Guilherme Júlio Armas de Amaral.

Janeiro 9

Bacharel Luís Cabral de Moncada, delegado do Procurador da República na Ilha Graciosa—prorrogado por quinze dias o prazo para tomar posse do seu lugar.

Bacharel José Mendes Correia Baptista, delegado do procurador da República na Ilha de Santa Maria—prorrogado por quarenta dias o prazo para tomar posse do seu lugar.

Licença de que foram pagos os emolumentos:

Dezembro 30

Serafim Monteiro Castolo, notário na comarca da Guarda—noventa dias.

Tendo sido julgada procedente e provada por acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 15 de Novembro de 1912 a reclamação do bacharel Júlio César de Castro Pereira Lopes, juiz de direito de 2.ª classe, contra a colocação que lhe foi dada na lista de antiguidade dos magistrados judiciais referente a 30 de Setembro de 1911; e mandando aquele acórdão que ao referido juiz seja levado em conta todo o tempo que lhe fôra descontado como secretário do antigo conselho disciplinar da magistratura judicial ou como director da publicação official dos acórdãos doutrinaes do Supremo Tribunal de Justiça, ou ainda aquele em que, por efeito da extinção do aludido conselho disciplinar se conservou à disposição do Ministério da Justiça; declara-se; nos termos dos artigos 11.º, § 2.º, e 14.º do decreto de 24 de Maio de 1894, que o mencionado bacharel Júlio César de Castro Pereira Lopes passa a ocupar na lista de antiguidades referente a 30 de Setembro de 1912, última publicada, lugar entre os juizes de 2.ª classe, Joaquim António Serra e Joaquim Maria Bernardes, contando, como o primeiro destes, de serviço efectivo, quatro anos, seis meses e vinte e dois dias.

Direcção Geral da Justiça, em 9 de Janeiro de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos effectuados em 9 de Janeiro de 1913

Celestino da Costa Terenas—exonerado de ajudante do posto do registo civil na freguesia de Unhais da Serra, do concelho da Covilhã.

Bernardino da Fonseca—nomeado ajudante para o referido posto.

Luís Dias Campos Júnior—exonerado de ajudante do posto do registo civil na freguesia de Cazegas, do mesmo concelho.

António Vaz Alvares de Carvalho—nomeado ajudante para o referido posto.

Criado um posto do registo civil na freguesia de Sopo, do concelho de Vila Nova da Cerveira.

Joaquim Manuel dos Reis Barreira—nomeado ajudante para o referido posto.

Francisco Esteves—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia do Capelo, do concelho da Horta.

Anibal de Menezes Avelino—nomeado ajudante para o referido posto.

José Henriques—exonerado de ajudante da repartição do registo civil do concelho do Penalva do Castelo.

José Martins do Oliveira—nomeado ajudante para a referida repartição.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 9 de Janeiro de 1913.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

Convinde modificar os uniformes do pessoal diplomático português, adaptando-lhes os emblemas da República Portuguesa e subordinando-os às categorias de funcionários estabelecidas pela lei de 26 de Maio de 1911: hei por bem, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os chefes de missão de 1.ª e 2.ª classe usarão, nas cerimónias e nos países em que o uso do uniforme diplomático lhes pareça necessário, calça de pano azul ferrete com galão dourado, e casaca do mesmo pano, de gola direita, abotoada por uma só ordem de botões, bordada a ouro na gola, peito, canhão, portinhola e remate traseiro. Os primeiros, segundos e terceiros secretários de Legação usarão, nas mesmas circunstâncias, calça de pano azul ferrete com galão dourado, e casaca do mesmo pano, de gola direita, abotoada por uma só ordem de botões, bordada a ouro na gola, canhão, portinhola e remate traseiro. Os botões de todos os uniformes serão dourados e ornados com os emblemas da República Portuguesa, em relevo. Os espadins deverão ter os mesmos emblemas e patena bordada. Com o uniforme todos os funcionários diplomáticos usarão chapéu armado com plumas pretas.

Art. 2.º Os funcionários diplomáticos poderão usar, nas cerimónias e nos países onde esse uso esteja estabelecido, calça de pano azul ferrete, casaca do mesmo pano, aberta, com gola de veludo e botões dourados com os emblemas da República Portuguesa, em relevo; colete do mesmo pano, com os mesmos botões, e gravata branca.

Art. 3.º Os actuais adidos de Legação usarão o uniforme estabelecido para os terceiros secretários de Legação.

Art. 4.º De acôrdo com os princípios estabelecidos no artigo 1.º, o Ministro dos Negócios Estrangeiros mandará elaborar os modelos de uniformes a que o mesmo artigo se refere.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.

Paços do Governo da República, em 4 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga—Augusto de Vasconcelos*.

2.ª Repartição

João Chagas, chefe de missão de 1.ª classe, Ministro de Portugal em Paris—portaria de 19 de Dezembro de 1912, mandando que se ausente do seu posto, nos termos do artigo 3.º da lei de 30 de Junho de 1912, a fim de conferenciar com o Ministro dos Negócios Estrangeiros acêrca de negócios pendentes da Legação em Paris. Visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 8 de Janeiro de 1913.—*António Aresta Branco*.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Nesta data é remetida à Caixa Geral de Depósitos a importância de 36\$195 réis, produto liquido do espólio de Casimiro Francisco Vaz, natural de Saligão, Estado da Índia, falecido em Tânger (Africa Oriental alemã), em 16 de Novembro de 1910, como comunica o cônsul geral em Zanzibar, em officio n.º 67, de 3 de Dezembro último.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 9 de Janeiro de 1913.—*A. F. Rodrigues Lima*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Decreto expedido por este Ministério, em 21 de Dezembro de 1912, visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 8 do corrente mês.

A Raimundo José de Quintanilha, general de divisão de reserva e sub-chefe da Repartição da Geodesia da Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos—concedida aposentação ordinária, que requeru pelo Ministério do Fomento, com a pensão annual de 1.020 escudos, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de Julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 9 de Janeiro de 1913.—O Secretário Geral, *M. M. A. da Silva Bruschy*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Ministro das Finanças, de conformidade com a do administrador geral da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, nomear, por efeito de concurso, de harmonia com o artigo 267.º do regulamento de 9 de Dezembro de 1909, o primeiro praticante da referida Caixa, Artur Lessa Borges de Melo e Nisa, para o lugar, vago pela exoneração de Fernando do Matos Alves, por decreto de 11 de Outubro último, de terceiro official da mesma Caixa, retribuído pelo capítulo 1.º do artigo 3.º da respectiva tabela

da despesa no actual ano económico, e para que não há, dos adidos ou disponíveis, daquela categoria, nos quadros dependentes do Ministério das Finanças, funcionamento em condições de o prover.

O referido Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 4 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga—António Vicente Ferreira*.

Visado.—Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 8 de Janeiro de 1913.—*António Aresta Branco*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, e sobre proposta do Ministro das Finanças baseada na Junta do Crédito Público, de conformidade com o disposto no artigo 3.º do decreto de 11 de Maio de 1911 e artigo 70.º do regulamento de 8 de Outubro de 1900; hei por bem nomear o assalariado da Secretaria da mesma Junta, Rui Manuel Mourão de Freitas, para o lugar de terceiro official do quadro da mesma Secretaria, vago pela promoção, por decreto de 28 de Dezembro findo, de Júlio Augusto Ferreira a segundo official, retribuído pelo capítulo 14.º, artigo 56.º da tabela de distribuição da despesa do actual ano económico e para provimento do qual não há, daquela categoria, funcionários disponíveis ou adidos, nos quadros das diversas Repartições do Ministério das Finanças, nas devidas condições.

O mesmo Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar, Paços do Governo da República, em 4 de Janeiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—António Vicente Ferreira*.

Visado.—Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 8 de Janeiro de 1913.—*António Aresta Branco*.

Reconhecendo-se a conveniência de, a despeito do estabelecido na portaria de 4 do corrente mês, publicada no *Diário do Governo* de 6, não se alterar o que já fôra anunciado, pública e oficialmente, pelos tesoureiros dos quatro bairros de Lisboa, quanto ao primeiro prazo para a cobrança voluntária das contribuições, iniciado em 2 do corrente: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, declarar que, mantendo-se para os bairros de Lisboa o prazo fixado para a mencionada cobrança no aviso referido, as operações de relaxe terminarão no mesmo dia em todo o país, sem excepção da capital.

Paços do Governo da República, em 7 de Janeiro de 1913.—O Ministro das Finanças, *António Vicente Ferreira*.

Direcção Geral da Fazenda Pública

2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º, da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, e nos termos do § único do artigo 1.º do decreto de 5 de Novembro de 1898, e artigo 43.º do decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911, decretar que João José de Pádua Cruz, seja transferido, a seu pedido e por conveniência do serviço, do lugar de tesoureiro da Fazenda Pública no concelho de Olhão, para idêntico emprego no de Tavira, vago pelo falecimento de José da Cunha Pereira Bandeira de Neiva, em 20 do corrente.

Deve reforçar a caução, nos termos da segunda parte do § 3.º do artigo 44.º do citado decreto de 26 de Maio de 1911, encartar-se e pagar os direitos que dever.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 28 de Dezembro de 1912.—*Manuel de Arriaga—António Vicente Ferreira*.

Visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 8 de Janeiro de 1913.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

CAIXA ECONÓMICA DE AVEIRO

Balancete do 1.º trimestre de 1911

ACTIVO	
Saldo do ano anterior	6:919\$915
Empréstimos por penhores	19:243\$900
Empréstimo por letras	155:439\$940
Juros	4:732\$395
Perdas e ganhos	202\$040
Depositantes	10:258\$400
Custas judiciais	34\$340
Caixa Económica Portuguesa (Depósito)	4:000\$000
	200:831\$430
PASSIVO	
Empréstimos por penhores	21:938\$000
Empréstimos por letras	159:997\$655
Juros	6:992\$005
Perdas e ganhos	1:438\$850
Depositantes	7:000\$875
Custas judiciais	30\$820
Caixa Económica Portuguesa (Depósito)	1:000\$000
Santa Casa da Misericórdia (Conta de empréstimos)	500\$000
Saldo para o mês seguinte	2:633\$225
	200:831\$430

Aveiro, em 31 de Agosto de 1911.—O Presidente da Direcção, *Francisco Augusto da Fonseca Roquete*.—O Guarda-Livros, *Carlos de Mendonça e Silva*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 26 de Dezembro de 1912.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.